



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 582

De 16 de setembro de 2009

Autógrafo nº 217/09 – Projeto de Lei Complementar nº 052/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua João Renato da Silva, esquina com a Avenida Joaquim Vieira dos Santos, lote 514, quadra 17, do loteamento denominado Parque Gramado II.

Parágrafo único. A área "514A", com frente para a Rua João Renato da Silva terá 141,925 m² e a área "514B", com frente para a Avenida Joaquim Vieira dos Santos terá 141,925 m².

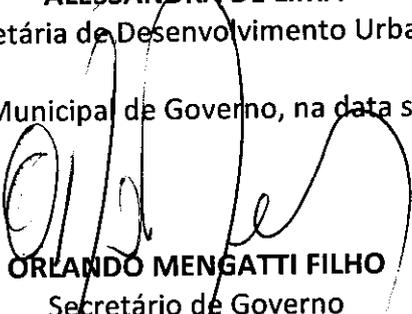
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 047.515/2009 - ("PC").